

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

**Abertura das Propostas:** 20/06/2018 às 13:00h

**Sessão Pública de Disputa:** 20/06/2018 às 14:00h

**TCEES**  
2493/2018

**SRP?**  
 Sim  Não

**Exclusivo ME/EPP:** SIM

**Objeto:**

Registro de preços para a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de materiais de suprimento e manutenção, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**Critério de formulação das propostas:** Menor valor unitário total.

**Valores Máximos admitidos:**

LOTE 01: R\$ 433,12 (quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

LOTE 02: R\$ 514,10 (quinhentos e quatorze reais e dez centavos).

LOTE 03: R\$ 1.093,68 (mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

**Prazo para envio da proposta/documentação:**

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

**Amostra/Demonstração?**

Sim  Não

### Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **a marca dos produtos e o valor total do lote, respeitando-se o valor unitário total máximo admitido pelo TCEES**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total de cada lote deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante do anexo I.I, tomando-se como referência os valores unitários máximos previstos para cada lote.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br), selecionando as opções **Portal da Transparência > Aquisições > Licitações > Pregão Eletrônico**.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

### PREÂMBULO

---

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, regras gerais do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 74/2017, de 26 de outubro de 2017.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

**1 - Modalidade: Pregão Eletrônico**

**2 - Processo Administrativo nº 2493/2018**

**3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.**

**4 - Objeto Registro de preços para a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de materiais de suprimento e manutenção, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.**

### II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 11/06/2018.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 20/06/2018.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 20/06/2018.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14h00 do dia 20/06/2018.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

### III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

---

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes

endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao@tce.es.gov.br](mailto:pregao@tce.es.gov.br).

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados à SGA, aos cuidados do servidor **Paulo Henrique Resende Marques**, através do endereço eletrônico [paulo.marques@tce.es.gov.br](mailto:paulo.marques@tce.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3334-7622 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - Nos *sites* [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico [pregao@tce.es.gov.br](mailto:pregao@tce.es.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – É permitida a adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1 - Poderão participar deste Pregão somente a **microempresa ou empresa de pequeno porte** pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

## **V - CREDENCIAMENTO**

---

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **VI - PROPOSTA DE PREÇO**

---

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 – A proposta de preços a ser cadastrada no sistema eletrônico deverá conter a **MARCA DO PRODUTO E O VALOR UNITÁRIO TOTAL DE CADA LOTE**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

### **4 – NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE LANCES A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES A:**

**LOTE 01: R\$ 433,12 (quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).**

**LOTE 02: R\$ 514,10 (quinhentos e quatorze reais e dez centavos).**

**LOTE 03: R\$ 1.093,68 (mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).**

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - Após o fim da disputa eletrônica, qualquer licitante poderá ter acesso aos documentos entregues pela arrematante, mediante simples requerimento dirigido ao pregoeiro através do e-mail informado na cláusula III, item 2 deste Edital.

## **IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

## **X - DA NEGOCIAÇÃO**

---

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO**

---

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado, sob pena de desclassificação.

1-A – Os documentos poderão ser protocolados neste TCEES ou enviados para o email [pregao@tce.es.gov.br](mailto:pregao@tce.es.gov.br), no prazo acima indicado.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

**e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência;**

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, sob pena de inabilitação.

1-A – Os documentos poderão ser protocolados neste TCEES ou enviados para o email [pregao@tce.es.gov.br](mailto:pregao@tce.es.gov.br), no prazo acima indicado.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de

Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

#### **4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### **5 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

## **7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;

b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

**7.2 - Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);**

a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes (ANEXO 5):

i) Índice de Liquidez Geral:

$ILG = (AC + RLP)$

(PC + PNC)

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;  
AC – Ativo Circulante;  
RLP – Realizável a Longo Prazo;  
PC – Passivo Circulante;  
PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;  
AT – Ativo Total;  
PC – Passivo Circulante;  
PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;  
AC – Ativo Circulante;  
PC – Passivo Circulante;

7.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

7.4 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

b) A comprovação dos índices referidos no item 7.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 7.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 7.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

c) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

7.5. As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria.

## **8 - REGULARIDADE SOCIAL**

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **9 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

## **10 – REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

10.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **11- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

11.3 - Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10.4 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## **12 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS**

12.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

## **XIII - RECURSOS**

---

1 – Os licitantes serão avisados no próprio sistema com a antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no sistema.

2 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, declarando de forma sucinta e clara TODOS os motivos que comporão as razões recursais.

3 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

4 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8 - Os recursos serão decididos pela Diretoria Geral do TCEES.

9 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

#### **XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

---

1 – Vide item 4, 5, 6 e 8 e Anexo I.I do Termo de Referência – ANEXO 1.

#### **XVI - DO PAGAMENTO**

---

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

#### **XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLENTO de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer o (s) equipamento (s) ou prestar os serviços relacionados à garantia;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o TCEES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento dos produtos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

1.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

1.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

1.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

1.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

1.6 - A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é da competência exclusiva pelo Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO).

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – ÍNDICES CONTÁBEIS

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 8 – MINUTA CONTRATUAL

Vitória, 04 de junho de 2018.

Daniel Santos de Sousa

Pregoeiro Oficial

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

**1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Aquisição de produtos visando atender as demandas de manutenção e suprimentos da Secretaria de Tecnologia da Informação do TCEES.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 - Suprir a Secretaria de Tecnologia da Informação com produtos que possibilitem atender as demandas de manutenção e suprimentos de informática vindos dos setores do TCEES.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Secretaria de tecnologia da informação – STI tem, dentre várias atividades, o dever de manter o bom funcionamento dos recursos de Tecnologia da Informação- TI, dando ao usuário as condições para desenvolver suas tarefas cotidianas com o máximo de segurança, eficácia e eficiência;

3.2 - O elevado número de estações de trabalho sem garantia instaladas nos diversos setores deste Tribunal de Contas e, conseqüentemente, a necessidade de constantes manutenções preventivas e corretivas nestes equipamentos, dado ao tempo de vida útil dos periféricos que constituem a estação de trabalho;

3.3 - Para a justificativa das aquisições de diversos itens para a STI, consideramos:

3.3.1 - Mouse, Teclado, Pasta Térmica, Pendrive e Álcool Isopropílico - Devido ao elevado número de estações de trabalho sem garantia instaladas nos diversos setores deste Tribunal de Contas e, conseqüentemente, a necessidade de constantes manutenções preventivas e corretivas nestes equipamentos, dado ao tempo de vida útil dos periféricos que constituem a estação de trabalho;

3.3.2 - Cabos UTP Cat5As, Conectores, Velcros, Espiral - Para as mudanças estruturais de layout realizadas nos diversos setores do TCEES, uma vez que para reativar uma estação na rede corporativa se faz necessário a utilização de aparatos que possibilite tal procedimento;

3.3.3 - Fita etiquetadora e Cabos Patch Cord - Pela necessidade de reorganização dos cabos do painel de ativos de rede facilitando a operação e administração do Datacenter;

3.3.4 - Suportes para monitores, Cadeado e suporte para notebooks – Promover melhorias contribuindo para uma melhor postura do servidor, e maior segurança dos equipamentos de TI;

3.3.5 - Headset com microfone – Necessidade de melhorias no desenvolvimento das atividades da equipe de Service Desk do Serviço de Atendimento em Tecnologia da Informação. Essa aquisição visa promover ergonomia e agilidade nas atividades diárias desenvolvidas pela equipe;

3.3.6 - Adaptador Display porte para DVI - Devido à aquisição de unidades de notebooks sem interface DVI;

3.3.7 - Quadro branco - Para atender a equipe de cidadesWEB em reuniões;

3.3.8 - Hub Portátil USB 3.0 (4 PORTAS) – Pela necessidade de ampliar o número de portas USB nos equipamentos modelo HP ELITEBOOK 840;

3.3.9 - Filtro De Linha 5 Tomadas - Para manter o nível de estoque do Almoxarifado (NAP), por um período de 12 meses, para atendimento dos Servidores e Membros desta Corte de Contas, conforme histórico de demanda dos produtos;

3.3.10 – Webcam, Caixa multimídia - Muitas reuniões e atividades externas que hoje consomem tempo e recursos de diversos servidores desta Corte de Contas podem ser substituídas por reuniões em ambientes virtuais, onde se faz necessário apenas a utilização de um computador com acesso à Internet, microfone e câmeras, gerando diversos benefícios como: Economia com diárias; Otimização de tempo; Agilidade nas respostas para tomada de decisões de alta gestão ou definições técnicas e administrativas; Aumento da integração com grupos de trabalho independente da localização geográfica; Permite reuniões com maior agilidade, possibilitando a integração de membros em qualquer lugar que disponha de cobertura de internet;

3.3.11 - Cabo padrão VGA – Pela necessidade de alguns setores como: SEGEX, SGS e GAP (sala de reuniões da Presidência) projetarem apresentações utilizando o datashow com instalação para distância personalizada.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1 - As especificações e os quantitativos dos produtos constam no Anexo I deste Termo de Referência, explicitando o conjunto de elementos necessários para a caracterização dos itens e definindo as unidades de medida adotadas.

#### **5. DO FORNECIMENTO**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no NAP - Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, no horário de 12h às 18h horas, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento com os servidores do TCEES;

5.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

5.3 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.4 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo;

5.5 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.5.1 - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2 - às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.5.3 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.5.4 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.7 - Será recusado produto deteriorado ou avariado;

5.8 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 13.1-b do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

5.9 - A entrega dos produtos, no local indicado pelo TCEES, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

## **6. DA GARANTIA**

6.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do Anexo I deste Termo de Referência;

6.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.2 - Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete;

6.3 - A Contratada deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

## **7. DA AMOSTRA**

7.1 - Não se aplica.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis a critério da Administração, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do CONTRATANTE, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

8.2 - O CONTRATANTE designará, formalmente, servidor que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos, conforme este Termo de Referência, assim como, pelo recebimento provisório e definitivo;

8.3 - Os produtos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, no ato da entrega, após verificação dos quantitativos descritos nas notas fiscais;

8.3.2 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação do mesmo;

8.3.3 - DEFINITIVAMENTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo, atestando no documento de entrega, feito pela empresa, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b. do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.4 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem vícios ou defeitos serão recusados e devolvidos, imediatamente, pela comissão, que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem

ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novas verificações;

8.5 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

8.6 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à aplicação da penalidade prevista no item 13.1- b deste Termo de Referência.

8.7 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

### **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 - O TCEES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - A execução da contratação será acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo TCEES, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o fornecimento, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

9.3 - O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

9.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

9.6 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

### **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação-STI formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e os prazos propostos neste Termo de Referência;

11.2 - Providenciar a imediata correção de algum tipo de irregularidade verificada ou de avaria/defeito apontados pela fiscalização;

11.3 - Transportar até a sede do TCEES todos os produtos adquiridos, disponibilizando mão de obra necessária para sua entrega;

11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6 - Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação e os quantitativos dos itens, com os valores contratados, conforme a descrições estabelecidas no item 14.5 deste Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.1 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.2 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) da contratação, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.3 - Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

12.5 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.7 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.8 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9 - Efetuar os pagamentos à Contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer ou substituir os produtos;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento ou substituição dos produtos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração

de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal Eletrônica.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.5 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais;

14.6 - O TCEES poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

14.7 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária;

14.8 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

#### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação [REDACTED], Elemento de Despesa [REDACTED] do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

#### **16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

16.2 - Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos;

17.2 - Será motivo de desclassificação das propostas a ausência da “**MARCA**” dos produtos ofertados;

17.3 - As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

17.4 - Para o **quadro banco em alumínio**, o **licitante arrematante** deverá apresentar prazo de até 5 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, conforme a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

#### **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1 - As dúvidas relativas às especificações dos produtos deverão ser sanadas com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, através do e-mail [sti.infra@tce.es.gov.br](mailto:sti.infra@tce.es.gov.br) ou do telefone (027) 3334-7690;

18.2 – A Secretaria de Contratações - SCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados pelo servidor Paulo Henrique Resende Marques através do telefone (27) 3334-7672 ou e-mail [paulo.marques@tce.es.gov.br](mailto:paulo.marques@tce.es.gov.br).

LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Marca	Valor Unitário Máximo admitido
01	<p><b>CABO UTP CAT5 ISOLAMENTO 100% COBRE</b> Homologado pela Anatel Comprimento: <b>305m (CADA CAIXA)</b> Cor: <b>Azul</b> CAT5e Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu Isolamento: Polietileno de alta densidade Capa: PVC retardante a chama Diâmetro nominal: 4.8mm Resistencia Elétrica CC Máxima do Condutor em 20°C: 93,8 Capacidade Mutua Máxima em 1k Hz: 056Pf/m Impedância Característica Nom. de 1MHz a 250 MHz:100+-15% Velocidade de propagação mínima: 68% <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Unidade	05	20		R\$ 350,76
02	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E</b> Compatibilidade: Cabo sólido e flexível Altura: 8,0 mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm interno e 22,5mm externo Peso: 0,002kg Cor: Transparente Tipo de Conector: RJ45 Tipo de cabo: U/ UTP Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Norma: EIA/ TIA 568 C.2 Certificação: UL E173971</p>	Unidade	360	450		R\$ 0,31
03	<p><b>CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.5E</b> -Compatibilidade: Toda linha FCS -Altura: 22,3mm -Largura: 17mm -Cor: Preta, Azul, Vermelha, Branca e Bege, -Tipo de Conector: RJ45 fêmea (Keystone jack) -Tipo de cabo: U/ UTP -Termoplástico não propagante a chama UL 94 V-0 -Norma: EIA/ TIA 568 C.2 -Certificação: UL E173971</p>	Unidade	80	100		R\$ 5,78

04	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Amarela</b></p>	Unidade	16	20	R\$ 6,31
05	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Amarela</b></p>	Unidade	08	20	R\$ 11,87
06	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Vermelha</b></p>	Unidade	16	20	R\$ 7,05
07	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Vermelha</b></p>	Unidade	08	20	R\$ 12,13
08	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Preta</b></p>	Unidade	16	20	R\$ 7,31
09	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Preta</b></p>	Unidade	08	20	R\$ 11,50
10	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Azul</b></p>	Unidade	08	20	R\$ 8,51

11	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Azul</b>	Unidade	04	20		R\$ 11,59
<b>VALOR UNITÁRIO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO – LOTE 01: R\$ 433,12 (quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).</b>						
<b>LOTE 02</b>						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Marca	Valor Unitário Máximo Admitido
01	<b>CADEADOS PARA NOTEBOOKS</b> Compatibilidade: Notebook Material do cabo: Aço Chave: 02 unidades Comprimento: 1,80 Metros Espessura do cabo: 4 mm Cor predominante: <b>Preta</b> Material da chave: Liga de Zinco <b>Garantia mínima de 12 meses</b>	Unidade	40	100		R\$ 36,18
02	<b>SUPORTE PARA NOTEBOOKS</b> Cinco níveis de regulagem de altura Portátil e compacto Suporta até 5Kg Material plástico Cor predominante: <b>Preta</b>	Unidade	56	80		R\$ 41,60
03	<b>CABO PADRÃO VGA</b> Conectores: VGA DB15 macho para VGA DB15 macho (macho x macho) Comprimento: 30 metros Proteção: Malha metálica interna para proteção contra perda de sinal Otimização: Filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal. Compatível com os padrões de resolução: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA Compatível com sistema operacional windows 7, 10 Plug and Play <b>Garantia mínima de 12 meses</b>	Unidade	03	15		R\$ 120,78

04	<p><b>VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABO)</b> Tamanho: 2,5 cm/ Largura Embalagem: 3m, 10m ou 25m Cor: <b>Preta</b> Garantia: 3 meses</p>	Metro	150	300	R\$ 7,42
05	<p><b>VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABO)</b> Tamanho: 2,5 cm Largura Embalagem: 3m, 10 ou 25m Cor: <b>Azul</b> Garantia: 3 meses</p>	Metro	150	300	R\$ 7,42
06	<p><b>ESPIRAL FLEXIVEL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS</b> Tamanho: 25 mm de espessura Embalagem: 10m, 25m ou 50m Cor: <b>Preta</b> Garantia: 3 meses</p>	Metro	150	200	R\$ 9,71
07	<p><b>FITA ETIQUETADORA</b> Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12 mm Cor da fita: <b>Branca ou Cinza</b> Cor da letra: <b>Preta</b> Compatível com equipamento modelo Brother P-touch HOME&amp;HOBBY PT-65 Garantia: 3 meses</p>	Unidade	04	06	R\$ 55,97
08	<p><b>PASTA TÉRMICA</b> Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm) Aditivo: Prata coloidal Consistência NLGI: 2 ou 3 Exudação: 0,4 % Componente Básico: Silicone modificado Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) Ponto de gota: Inexistente Cor: <b>Cinza</b> Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml Embalagem: <b>Potes 100gr</b></p>	Unidade	01	10	R\$ 24,81

09	<p><b>ALCOOL ISOPROPÍLICO</b> Isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8% Densidade20/20°C: 0,785-0,787 Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 Água, (%m/m), máximo: 0,10 Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) Solubilidade em água: Completa Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v) Embalagem: Frascos com 250 ml cada;</p>	Unidade	02	04	R\$ 14,87	
10	<p><b>SUORTE PARA MONITOR</b> Suportar mínimo de 10 kg Ajuste de altura de até 20 cm Mínimo de 4 níveis de ajuste de altura Dimensões: 27 X 33,5 X 6,8 Cm Peso máximo: 1 Kg Desmontável Cor Predominante: <b>Preta</b> <b>Garantia: 3 Meses</b></p>	Unidade	64	90	R\$ 59,35	
11	<p><b>SUORTE DE MONITOR DE PAREDE RETRÁTIL</b> Peso máximo suportado: 35 kg Tipo de suporte: Parede Composição/ Material: Aço carbono, pintura eletrostática a pó (epóxi) cor preta Tamanho compatível: TVs LED de 19" até 43" Tipo: Articulado Tipo de instalação: Parede Inclinável: SIM Largura ajustável: SIM Instalação/ Montagem: SIM Cor: <b>Preta</b> Conteúdo da embalagem: Base articulada, Hastes e parafusos <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	02	05	R\$ 135,99	
<p><b>VALOR UNITÁRIO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO – LOTE 02: R\$ 514,10 (quinhentos e quatorze reais e dez centavos).</b></p>						
<b>LOTE 03</b>						
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Marca	Valor Unitário Máximo Admitido

01	<p><b>MOUSES ÓPTICO COM FIO</b> Ótico 3 Botões com rolete emborrachado de scroll 800dPI Conexão USB plug and play Compatível com Windows 7, 8 e 8.1 x86 e x64 Cor predominante: <b>Preta ou cinza</b> <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	20	30	R\$ 9,12
02	<p><b>TECLADOS COM FIO PARA DESKTOP</b> Conexão USB plug and play Padrão ABNT3 Com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç" Compatível com Windows 7, 8 e 8.1 x86 e x64 Cor predominante: <b>Preta ou cinza</b> <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	20	30	R\$ 27,62
03	<p><b>HEADSET COM MICROFONE (P2)</b> Modo de utilização: Alça Conectividade Comprimento de cabo: <b>2 metros</b> Conector: P2; Plug único de 3 vias (L/ R Stereo e microfone). Tipo de cabo: Cobre Funções extras: Controle de volume Botão mute Dimensões máximas do Produto: Profundidade: 6,6 cm Altura: 18cm Peso: 0,12 kg Largura: 15,6cm Som: Sistema Acústico fechado Tipo de ímã neodímio Entrada de energia máxima 100mw Diâmetro da caixa acústica: 40mm Resposta de frequências dos fones de ouvido: 20-20.000Hz Impedância dos fones: 32Ohm Sensibilidade dos fones de ouvido: 98dB Resposta de frequência do microfone: 100 - 4.000Hz Impedância do microfone: -42dB Cartucho do microfone: 4mm <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20	R\$ 45,53

04	<p><b>HEADSET COM MICROFONE – TELEFONIA</b>  Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados  Tipo “tiara”, com regulagem de altura sobre a cabeça  Braço do microfone flexível e articulável; Protetores auriculares em espuma ou courino antialérgico  Microfone cancelador de ruído  Haste do microfone ajustável  Tiara ajustável  Com plugue RJ9 (compatível com o aparelho de telefone Alcatel-Lucent IP Touch 4018)  Cor predominante: preto ou grafite  Dimensões: Largura:15 cm/ Altura:15 cm  Peso máximo sem o cabo 250 gramas;  Assistência técnica na Região Metropolitana de Vitória  <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	Unidade	04	10	R\$ 50,27
05	<p><b>PENDRIVE</b>  Capacidade: 256 GB  Dimensões: 8,4 x 21,8 x 59,4 mm; 0,33 x 0,86 x 2,34 pol. (A x L x C)  Temperatura Operacional: de 32°F a 113°F (de 0°C a 45°C)  Temperatura de armazenamento: de 14°F a 158°F (de -10°C a 70°C)  Compatibilidade: USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0)  Requisitos de sistema: Windows 7, 8, 8.1 e windows 10  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	08	10	R\$ 299,60
06	<p><b>ADAPTADOR DISPLAY PORTE PARA DVI</b>  Conversor de Display para DVI  Resolução Apoio: 2560x1600, 1920X1080, 1920X1200,1440X900, 1280X720  Plug &amp; Play  Conector Display Port macho  Conector DVI-I B Fêmea  Alta Qualidade  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	50	100	R\$ 42,10

07	<p><b>HUB PORTÁTIL USB 3.0 (4 PORTAS)</b>            Conexão via Porta USB 3.0 e retrocompatível com USB2.0            Velocidade de transferência de 5Gbps            Deve disponibilizar no mínimo 4 portas USB 3.0 livres para conexão depois de conectado ao microcomputador            Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS X e Linux            Não Requer Instalação de Drivers Para Os Sistemas Windows 10/ 8.1 / 8 / 7, Mac OS X e Linux Systems;            Deve ser Plug&amp;Play            Deve ser disponibilizado com a última versão de firmware;            Deve vir acompanhado de guia de Instalação;            Deve ser disponibilizado 01 (um) cabo USB para conexão com o PC, podendo ser embutido;            Dimensões máximas: 75 x 75 x 18 mm;            Não deve ser necessária a utilização de fonte de alimentação para ligar o hub;            Modelo de referência: TP-LINK Hub Portátil USB 3.0 de 4 Portas UH400  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	75	100	R\$ 84,30
08	<p><b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS</b>            Tipo: Régua de PVC            Caixa de alto impacto            Contatos em cobre            Chave de Liga/ Desliga diretamente no equipamento            LED indicador de funcionamento            Protetor contra surtos de tensão            Filtro contra Interferências RFI/ EMI na tomada elétrica            Tomadas compatíveis com padrão nacional            Porta fusível com uma unidade reserva.            Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m.            Alimentação: Bivolt 110 Vac/ 220 Vac.  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	150	200	R\$ 18,33

09	<p><b>WEBCAM</b>            Cor Predominante: Preta/ Cinza            Sensor: CMOS            Interface: USB 2.0            Resolução (máx.): Capturade vídeo:            1.280 x 720 Captura de imagem: 5MP            (2.880 x 1.620) interpolado            FPS: até 300            Comprimento do cabo: ± 1,8m            Outras informações: Campo de visão            (lente): 73°            Resposta de frequência do microfone:            200Hz ~ 8kHz            Temperatura: 0 ~ 40°C (Em operação)            / -40 ~ 60°C (Não operante)            Sistemas Operacionais suportados:            Windows 7/ Windows 10            Dimensões: L x A x P: 4 x 7,2 x 6cm            Foco automático            Led de atividade            Corpo de alumínio            Lente com elemento de vidro            Suporta Digital Pan, Tilt e Zoom            Suporta a tecnologia ClearFrame            Microfone digital integrado com            cancelamento de ruído            Base de fixação permite instalar a            webcam em monitores            Captura vídeo em Widescreen 16:9 e            alta definição (720p)            Compatível com Skype for Bussines            2016 e Hangouts  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20	R\$ 332,88
10	<p><b>CAIXA MULTIMÍDIA</b>            Bluetooth: Sim            Versão Bluetooth: 3.0            Bateria recarregável            Entrada de audio P2 com cabo incluso            Transdutor: 2 x 45 mm            Potencia nominal de entrada: 2 x 7.5W            Resposta de frequencia: 75Hz - 20 Hz            Relação sinal/ ruído: &gt; 80db            Tempo de carregamento da bateria: 2            horas            Tempo de autonomia mínima: 4 horas            Potência do transmissor bluetooth: 0-4            dBm            Dimensões: 79 mm x 185.2 mm            Peso: 600g  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20	R\$ 183,93
<p><b>VALOR UNITÁRIO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO – LOTE 03: R\$ 1.093,68 (mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)</b></p>					

**OBS:** O mesmo desconto concedido na proposta arrematante para o valor total de cada lote deverá ser distribuído de forma igualitária para cada item constante da planilha acima, tomando-se como referência os valores unitários máximos acima previstos para cada lote.

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

**(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)**

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 17/2018.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

**ANEXO 6**

**APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/Fax:**

**e-mail:**

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1)	<b>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>				

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ \*

**2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ .

**3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ .

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil – nº do CRC

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

**ANEXO 7**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, Cidade/UF, CEP nº \_\_\_\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor/UF, CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2018, **Processo TC nº 2493/2018**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição de produtos para manutenção e suprimentos de Tecnologia da Informação, conforme as especificações previstas no ANEXO I desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima

01	<p><b>CABO UTP CAT5 ISOLAMENTO 100% COBRE</b> Homologado pela Anatel Comprimento: <b>305m (CADA CAIXA)</b> Cor: <b>Azul</b> CAT5e Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu Isolamento: Polietileno de alta densidade Capa: PVC retardante a chama Diâmetro nominal: 4.8mm Resistencia Elétrica CC Máxima do Condutor em 20°C: 93,8 Capacidade Mutua Máxima em 1k Hz: 056Pf/m Impedância Característica Nom. de 1MHz a 250 MHz: 100+-15% Velocidade de propagação mínima: 68% <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Unidade	05	20
02	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E</b> Compatibilidade: Cabo sólido e flexível Altura: 8,0 mm Largura: 11,7mm Profundidade: 21,5mm interno e 22,5mm externo Peso: 0,002kg Cor: Transparente Tipo de Conector: RJ45 Tipo de cabo: U/ UTP Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Norma: EIA/ TIA 568 C.2 Certificação: UL E173971</p>	Unidade	360	450
03	<p><b>CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.5E</b> -Compatibilidade: Toda linha FCS -Altura: 22,3mm -Largura: 17mm -Cor: Preta, Azul, Vermelha, Branca e Bege, -Tipo de Conector: RJ45 fêmea (Keystone jack) -Tipo de cabo: U/ UTP -Termoplástico não propagante a chama UL 94 V-0 -Norma: EIA/ TIA 568 C.2 -Certificação: UL E173971</p>	Unidade	80	100
04	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Amarela</b></p>	Unidade	16	20
05	<p><b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Amarela</b></p>	Unidade	08	20

06	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Vermelha</b>	Unidade	16	20
07	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Vermelha</b>	Unidade	08	20
08	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Preta</b>	Unidade	16	20
09	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Preta</b>	Unidade	08	20
10	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Azul</b>	Unidade	08	20
11	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Azul</b>	Unidade	04	20
<b>LOTE 02</b>				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	<b>CADEADOS PARA NOTEBOOKS</b> Compatibilidade: Notebook Material do cabo: Aço Chave: 02 unidades Comprimento: 1,80 Metros Espessura do cabo: 4 mm Cor predominante: <b>Preta</b> Material da chave: Liga de Zinco <b>Garantia mínima de 12 meses</b>	Unidade	40	100

02	<p><b>SUPORTE PARA NOTEBOOKS</b> Cinco níveis de regulagem de altura Portátil e compacto Suporta até 5Kg Material plástico Cor predominante: <b>Preta</b></p>	Unidade	56	80
03	<p><b>CABO PADRÃO VGA</b> Conectores: VGA DB15 macho para VGA DB15 macho (macho x macho) Comprimento: 30 metros Proteção: Malha metálica interna para proteção contra perda de sinal Otimização: Filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal. Compatível com os padrões de resolução: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA Compatível com sistema operacional windows 7, 10 Plug and Play <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	03	15
04	<p><b>VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABO)</b> Tamanho: 2,5 cm/ Largura Embalagem: 3m, 10m ou 25m Cor: <b>Preta</b> <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Metro	150	300
05	<p><b>VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABO)</b> Tamanho: 2,5 cm Largura Embalagem: 3m, 10 ou 25m Cor: <b>Azul</b> <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Metro	150	300
06	<p><b>ESPIRAL FLEXIVEL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS</b> Tamanho: 25 mm de espessura Embalagem: 10m, 25m ou 50m Cor: <b>Preta</b> <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Metro	150	200
07	<p><b>FITA ETIQUETADORA</b> Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12 mm Cor da fita: <b>Branca ou Cinza</b> Cor da letra: <b>Preta</b> Compatível com equipamento modelo Brother P-touch HOME&amp;HOBBY PT-65 <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Unidade	04	06

08	<p><b>PASTA TÉRMICA</b>            Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm)            Aditivo: Prata coloidal            Consistência NLGI: 2 ou 3            Exudação: 0,4 %            Componente Básico: Silicone modificado            Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991)            Ponto de gota: Inexistente            Cor: <b>Cinza</b>            Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml            Embalagem: <b>Potes 100gr</b></p>	Unidade	01	10
09	<p><b>ALCOOL ISOPROPÍLICO</b>            Isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8%            Densidade<sub>20/20°C</sub>: 0,785-0,787            Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002            Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0            Água, (%m/m), máximo: 0,10            Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837            Densidade do vapor (ar = 1): 2,1            Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)            Solubilidade em água: Completa            Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)            Embalagem: Frascos com 250 ml cada;</p>	Unidade	02	04
10	<p><b>SUPORTE PARA MONITOR</b>            Suportar mínimo de 10 kg            Ajuste de altura de até 20 cm            Mínimo de 4 níveis de ajuste de altura            Dimensões: 27 X 33,5 X 6,8 Cm            Peso máximo: 1 Kg            Desmontável            Cor Predominante: <b>Preta</b>  <b>Garantia: 3 Meses</b></p>	Unidade	64	90
11	<p><b>SUPORTE DE MONITOR DE PAREDE RETRÁTIL</b>            Peso máximo suportado: 35 kg            Tipo de suporte: Parede            Composição/ Material: Aço carbono, pintura eletrostática a pó (epóxi) cor preta            Tamanho compatível: TVs LED de 19" até 43"            Tipo: Articulado            Tipo de instalação: Parede            Inclínável: SIM            Largura ajustável: SIM            Instalação/ Montagem: SIM            Cor: <b>Preta</b>            Conteúdo da embalagem: Base articulada, Hastes e parafusos  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	02	05
<b>LOTE 03</b>				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima

01	<p><b>MOUSES ÓPTICO COM FIO</b> Ótico 3 Botões com rolete emborrachado de scroll 800dPI Conexão USB plug and play Compatível com Windows 7, 8 e 8.1 x86 e x64 Cor predominante: <b>Preta ou cinza</b> <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	20	30
02	<p><b>TECLADOS COM FIO PARA DESKTOP</b> Conexão USB plug and play Padrão ABNT3 Com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç” Compatível com Windows 7, 8 e 8.1 x86 e x64 Cor predominante: <b>Preta ou cinza</b> <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	20	30
3	<p><b>HEADSET COM MICROFONE (P2)</b> Modo de utilização: Alça Conectividade Comprimento de cabo: <b>2 metros</b> Conector: P2; Plug único de 3 vias (L/ R Stereo e microfone). Tipo de cabo: Cobre Funções extras: Controle de volume Botão mute Dimensões máximas do Produto: Profundidade: 6,6 cm Altura: 18cm Peso: 0,12 kg Largura: 15,6cm Som: Sistema Acústico fechado Tipo de imã neodímio Entrada de energia máxima 100mw Diâmetro da caixa acústica: 40mm Resposta de frequências dos fones de ouvido: 20-20.000Hz Impedância dos fones: 32Ohm Sensibilidade dos fones de ouvido: 98dB Resposta de frequência do microfone: 100 - 4.000Hz Impedância do microfone: -42dB Cartucho do microfone: 4mm <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20
04	<p><b>HEADSET COM MICROFONE – TELEFONIA</b> Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados Tipo “tiara”, com regulagem de altura sobre a cabeça Braço do microfone flexível e articulável; Protetores auriculares em espuma ou courino antialérgico Microfone cancelador de ruído Haste do microfone ajustável Tiara ajustável Com plugue RJ9 (compatível com o aparelho de telefone Alcatel-Lucent IP Touch 4018) Cor predominante: preto ou grafite Dimensões: Largura:15 cm/ Altura:15 cm Peso máximo sem o cabo 250 gramas; Assistência técnica na Região Metropolitana de Vitória <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	Unidade	04	10

05	<p><b>PENDRIVE</b> Capacidade: 256 GB Dimensões: 8,4 x 21,8 x 59,4 mm; 0,33 x 0,86 x 2,34 pol. (A x L x C) Temperatura Operacional: de 32°F a 113°F (de 0°C a 45°C) Temperatura de armazenamento: de 14°F a 158°F (de -10°C a 70°C) Compatibilidade: USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0) Requisitos de sistema: Windows 7, 8, 8.1 e windows 10 <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	08	10
06	<p><b>ADAPTADOR DISPLAY PORTE PARA DVI</b> Conversor de Display para DVI Resolução Apoio: 2560x1600, 1920X1080, 1920X1200, 1440X900, 1280X720 Plug &amp; Play Conector Display Port macho Conector DVI-I B Fêmea Alta Qualidade <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	50	100
07	<p><b>HUB PORTÁTIL USB 3.0 (4 PORTAS)</b> Conexão via Porta USB 3.0 e retrocompatível com USB2.0 Velocidade de transferência de 5Gbps Deve disponibilizar no mínimo 4 portas USB 3.0 livres para conexão depois de conectado ao microcomputador Deve ser compatível com sistemas operacionais Windows, Mac OS X e Linux Não Requer Instalação de Drivers Para Os Sistemas Windows 10/ 8.1 / 8 / 7, Mac OS X e Linux Systems; Deve ser Plug&amp;Play Deve ser disponibilizado com a última versão de firmware; Deve vir acompanhado de guia de Instalação; Deve ser disponibilizado 01 (um) cabo USB para conexão com o PC, podendo ser embutido; Dimensões máximas: 75 x 75 x 18 mm; Não deve ser necessária a utilização de fonte de alimentação para ligar o hub; Modelo de referência: TP-LINK Hub Portátil USB 3.0 de 4 Portas UH400 <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	75	100
08	<p><b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS</b> Tipo: Régua de PVC Caixa de alto impacto Contatos em cobre Chave de Liga/ Desliga diretamente no equipamento LED indicador de funcionamento Protetor contra surtos de tensão Filtro contra Interferências RFI/ EMI na tomada elétrica Tomadas compatíveis com padrão nacional Porta fusível com uma unidade reserva. Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 Vac/ 220 Vac. <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	150	200

09	<p><b>WEBCAM</b>  Cor Predominante: Preta/ Cinza  Sensor: CMOS  Interface: USB 2.0  Resolução (máx.): Capturade vídeo: 1.280 x 720  Captura de imagem: 5MP (2.880 x 1.620) interpolado  FPS: até 300  Comprimento do cabo: ± 1,8m  Outras informações: Campo de visão (lente): 73°  Resposta de frequência do microfone: 200Hz ~ 8kHz  Temperatura: 0 ~ 40°C (Em operação) / -40 ~ 60°C (Não operante)  Sistemas Operacionais suportados: Windows 7/ Windows 10  Dimensões: L x A x P: 4 x 7,2 x 6cm  Foco automático  Led de atividade  Corpo de alumínio  Lente com elemento de vidro  Suporta Digital Pan, Tilt e Zoom  Suporta a tecnologia ClearFrame  Microfone digital integrado com cancelamento de ruído  Base de fixação permite instalar a webcam em monitores  Captura vídeo em Widescreen 16:9 e alta definição (720p)  Compatível com Skype for Bussines 2016 e Hangouts  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20
10	<p><b>CAIXA MULTIMÍDIA</b>  Bluetooth: Sim  Versão Bluetooth: 3.0  Bateria recarregável  Entrada de audio P2 com cabo incluso  Transdutor: 2 x 45 mm  Potencia nominal de entrada: 2 x 7.5W  Resposta de frequencia: 75Hz - 20 Hz  Relação sinal/ ruído: &gt; 80db  Tempo de carregamento da bateria: 2 horas  Tempo de autonomia mínima: 4 horas  Potência do transmissor bluetooth: 0-4 dBm  Dimensões: 79 mm x 185.2 mm  Peso: 600g  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20

## ANEXO 8

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

#### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018

**MINUTA DE** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, cidade/UF, CEP nº \_\_\_\_-\_\_, neste ato representado legalmente pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor/UF, CPF nº \_\_\_\_-\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento licitatório do **Pregão** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/2017, Processo TC nº 2493/2018, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de produtos para manutenção e suprimentos de Tecnologia da Informação, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo TC nº 2493/2018, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Ação [REDACTED], Elemento de Despesa [REDACTED] do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro respectivo de sua assinatura;

4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - O valor global do contrato corresponde a **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**, cujo pagamento será efetuado, de acordo com os valores consignados no ANEXO I deste Instrumento;

5.2 - O preço do Contrato é fixo e irrevogável;

5.3 - No preço já estão incluídos todos os custos do fornecimento dos produtos, dentre eles transporte, seguros, impostos e taxas, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA GARANTIA**

##### **6.1 - Do Fornecimento dos Produtos**

6.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no NAP – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na **Rua José Alexandre Buaz nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913**, em dias úteis, no horário de **12h às 18h** (horário local), mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE;

6.1.2 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência, parte integrante deste Contrato;

6.1.3 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

6.1.3.1 - às normas e especificações constantes no Termo de Referência;

6.1.3.2 - às normas da **ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;

6.1.3.3 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6.1.3.4 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.1.4 - A entrega dos produtos, no local indicado pelo CONTRATANTE, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários;

6.1.5 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.6 - A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita à penalidade previstas no **item 11.1-c da Cláusula Décima Primeira**. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.7 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.1.8 - A CONTRATADA deverá atender ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas no Termo de Referência e neste Contrato.

## 6.2 - Da Garantia

6.2.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do Anexo I do Termo de Referência;

6.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.2.3 - A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete dos materiais retromencionados;

6.2.4 - A Contratada deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

7.2 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal.

ND = Número de dias em atraso.

7.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação;

7.4 - Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente;

7.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

7.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do contrato, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos produtos, os valores unitários e totais;

7.7 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual;

7.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será efetuado por **Ordem Bancária**, no **Banco** \_\_\_\_, **Agência nº** \_\_\_\_, **Conta Corrente nº** \_\_\_\_, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

7.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, prorrogáveis a critério da Administração, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado do CONTRATANTE, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis;

8.2 - O CONTRATANTE designará, formalmente, servidor que será responsável pelo acompanhamento da entrega dos produtos, conforme este Termo de Referência, assim como, pelo recebimento provisório e definitivo;

8.3 - Os produtos desta contratação serão recebidos da seguinte forma:

8.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, no ato da entrega, após verificação dos quantitativos descritos nas notas fiscais;

8.3.2 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação do mesmo;

8.3.3 - DEFINITIVAMENTE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e

demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, atestando no documento de entrega, feito pela empresa, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b. do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.4 - Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência ou que apresentarem vícios ou defeitos serão recusados e devolvidos, imediatamente, pela comissão, que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novas verificações;

8.5 - O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização;

8.6 - Se a CONTRATADA se recusar a substituir os produtos reprovados nos testes, também será considerado descumprimento contratual, sujeitando-se esta, à penalidade prevista no **item 11.1-b da Cláusula Décima Primeira;**

8.7 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **9.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

9.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

9.1.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

9.1.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação;

9.1.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

9.1.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.7 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.1.8 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).

## **9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;

9.2.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

9.2.3 - Transportar até a sede do CONTRATANTE todos os produtos adquiridos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

9.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.2.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

9.2.6 - Manter, durante toda a execução da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;

9.2.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como, pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

9.2.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no **item 7.6 da Cláusula Sétima**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada por servidor e/ou comissão previamente designados pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964;

10.2 - A fiscalização será exercida por servidor lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.3 - O Fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal/comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

10.5 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma

restringa a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a contratação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCEES;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas no Termo de Referência, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer ou substituir os produtos;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento ou substituição dos produtos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

11.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 12.2;
- II - consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a administração; e
- III - judicial, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

13.1 - Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto

Conselheiro Presidente

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	<p><b>CABO UTP CAT5 ISOLAMENTO 100% COBRE</b>  Homologado pela Anatel  Comprimento: <b>305m (CADA CAIXA)</b>  Cor: <b>Azul</b>  CAT5e  Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nu  Isolamento: Polietileno de alta densidade  Capa: PVC retardante a chama  Diâmetro nominal: 4.8mm  Resistencia Elétrica CC Máxima do Condutor em 20°C: 93,8  Capacidade Mutua Máxima em 1k Hz: 056Pf/m  Impedância Característica Nom. de 1MHz a 250 MHz:100+-15%  Velocidade de propagação mínima: 68%  <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Unidade	05	20
02	<p><b>CONECTOR RJ45 MACHO CAT.5E</b>  Compatibilidade: Cabo sólido e flexível  Altura: 8,0 mm  Largura: 11,7mm  Profundidade: 21,5mm interno e 22,5mm externo  Peso: 0,002kg  Cor: Transparente  Tipo de Conector: RJ45  Tipo de cabo: U/ UTP  Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel  Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0  Norma: EIA/ TIA 568 C.2  Certificação: UL E173971</p>	Unidade	360	450

03	<p><b>CONECTOR RJ45 FEMEA CAT.5E</b>            -Compatibilidade: Toda linha FCS            -Altura: 22,3mm            -Largura: 17mm            -Cor: Preta, Azul, Vermelha, Branca e Bege,            -Tipo de Conector: RJ45 fêmea (Keystone jack)            -Tipo de cabo: U/ UTP            -Termoplástico não propagante a chama UL 94 V-0            -Norma: EIA/ TIA 568 C.2            -Certificação: UL E173971</p>	Unidade	80	100
04	<p><b>CABO PATCH CORD</b>            Patch Cord Flexível Cat 5e            Tamanho: <b>2 a 3m</b>            Certificado de fábrica            Montado com plug modular RJ45            Injetado com capa plástica de alta qualidade  <b>Cor: Amarela</b></p>	Unidade	16	20
05	<p><b>CABO PATCH CORD</b>            Patch Cord Flexível Cat 5e            Tamanho: <b>5 a 6m</b>            Certificado de fábrica            Montado com plug modular RJ45            Injetado com capa plástica de alta qualidade  <b>Cor: Amarela</b></p>	Unidade	08	20
06	<p><b>CABO PATCH CORD</b>            Patch Cord Flexível Cat 5e            Tamanho: <b>2 a 3m</b>            Certificado de fábrica            Montado com plug modular RJ45            Injetado com capa plástica de alta qualidade  <b>Cor: Vermelha</b></p>	Unidade	16	20
07	<p><b>CABO PATCH CORD</b>            Patch Cord Flexível Cat 5e            Tamanho: <b>5 a 6m</b>            Certificado de fábrica            Montado com plug modular RJ45            Injetado com capa plástica de alta qualidade  <b>Cor: Vermelha</b></p>	Unidade	08	20

08	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Preta</b>	Unidade	16	20
09	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Preta</b>	Unidade	08	20
10	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>2 a 3m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Azul</b>	Unidade	08	20
11	<b>CABO PATCH CORD</b> Patch Cord Flexível Cat 5e Tamanho: <b>5 a 6m</b> Certificado de fábrica Montado com plug modular RJ45 Injetado com capa plástica de alta qualidade <b>Cor: Azul</b>	Unidade	04	20
<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade mínima</b>	<b>Quantidade máxima</b>
01	<b>CADEADOS PARA NOTEBOOKS</b> Compatibilidade: Notebook Material do cabo: Aço Chave: 02 unidades Comprimento: 1,80 Metros Espessura do cabo: 4 mm Cor predominante: <b>Preta</b> Material da chave: Liga de Zinco <b>Garantia mínima de 12 meses</b>	Unidade	40	100

02	<p><b>SUPOORTE PARA NOTEBOOKS</b> Cinco níveis de regulagem de altura Portátil e compacto Suporta até 5Kg Material plástico Cor predominante: <b>Preta</b></p>	Unidade	56	80
03	<p><b>CABO PADRÃO VGA</b> Conectores: VGA DB15 macho para VGA DB15 macho (macho x macho) Comprimento: 30 metros Proteção: Malha metálica interna para proteção contra perda de sinal Otimização: Filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal. Compatível com os padrões de resolução: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA Compatível com sistema operacional windows 7, 10 Plug and Play <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	03	15
04	<p><b>VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABO)</b> Tamanho: 2,5 cm/ Largura Embalagem: 3m, 10m ou 25m Cor: <b>Preta</b> <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Metro	150	300
05	<p><b>VELCRO DUPLA FACE (ORGANIZADOR DE CABO)</b> Tamanho: 2,5 cm Largura Embalagem: 3m, 10 ou 25m Cor: <b>Azul</b> <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Metro	150	300
06	<p><b>ESPIRAL FLEXIVEL PARA ORGANIZAÇÃO DE CABOS</b> Tamanho: 25 mm de espessura Embalagem: 10m, 25m ou 50m Cor: <b>Preta</b> <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Metro	150	200
07	<p><b>FITA ETIQUETADORA</b> Tipo da fita: térmica Comprimento: 8 metros Largura: 12 mm Cor da fita: <b>Branca ou Cinza</b> Cor da letra: <b>Preta</b> Compatível com equipamento modelo Brother P-touch HOME&amp;HOBBY PT-65 <b>Garantia: 3 meses</b></p>	Unidade	04	06

08	<p><b>PASTA TÉRMICA</b>  Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm)  Aditivo: Prata coloidal  Consistência NLGI: 2 ou 3  Exudação: 0,4 %  Componente Básico: Silicone modificado  Condutividade térmica (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991)  Ponto de gota: Inexistente  Cor: <b>Cinza</b>  Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml  Embalagem: <b>Potes 100gr</b></p>	Unidade	01	10
09	<p><b>ALCOOL ISOPROPÍLICO</b>  Isopropanol com grau de pureza 70% e 99,8%  Densidade<sub>20/20°C</sub>: 0,785-0,787  Acidez como ácido acético, %m/m<sub>0</sub>, máximo: 0,002  Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0  Água, (%m/m), máximo: 0,10  Densidade do líquido <sub>20/20°C</sub>: 0,7837  Densidade do vapor (ar = 1): 2,1  Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)  Solubilidade em água: Completa  Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)  Embalagem: Frascos com 250 ml cada;</p>	Unidade	02	04
10	<p><b>SUPORTE PARA MONITOR</b>  Suportar mínimo de 10 kg  Ajuste de altura de até 20 cm  Mínimo de 4 níveis de ajuste de altura  Dimensões: 27 X 33,5 X 6,8 Cm  Peso máximo: 1 Kg  Desmontável  Cor Predominante: <b>Preta</b>  <b>Garantia: 3 Meses</b></p>	Unidade	64	90

11	<p><b>SUPOORTE DE MONITOR DE PAREDE RETRÁTIL</b>                  Peso máximo suportado: 35 kg                  Tipo de suporte: Parede                  Composição/ Material: Aço carbono, pintura eletrostática a pó (epóxi) cor preta                  Tamanho compatível: TVs LED de 19" até 43"                  Tipo: Articulado                  Tipo de instalação: Parede                  Inclínável: SIM                  Largura ajustável: SIM                  Instalação/ Montagem: SIM                  Cor: <b>Preta</b>                  Conteúdo da embalagem: Base articulada, Hastes e parafusos  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	02	05
<b>LOTE 03</b>				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	<p><b>MOUSES ÓPTICO COM FIO</b>                  Ótico 3 Botões com rolete emborrachado de scroll 800dPI                  Conexão USB plug and play                  Compatível com Windows 7, 8 e 8.1 x86 e x64                  Cor predominante: <b>Preta ou cinza</b>  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	20	30
02	<p><b>TECLADOS COM FIO PARA DESKTOP</b>                  Conexão USB plug and play                  Padrão ABNT3                  Com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"                  Compatível com Windows 7, 8 e 8.1 x86 e x64                  Cor predominante: <b>Preta ou cinza</b>  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	20	30

03	<p><b>HEADSET COM MICROFONE (P2)</b>          Modo de utilização: Alça          Conectividade          Comprimento de cabo: <b>2 metros</b>          Conector: P2;          Plug único de 3 vias (L/ R Stereo e microfone).          Tipo de cabo: Cobre          Funções extras:          Controle de volume          Botão mute          Dimensões máximas do Produto:              Profundidade: 6,6 cm              Altura: 18cm              Peso: 0,12 kg              Largura: 15,6cm          Som:          Sistema Acústico fechado          Tipo de imã neodímio          Entrada de energia máxima 100mw          Diâmetro da caixa acústica: 40mm          Resposta de frequências dos fones de ouvido: 20-20.000Hz          Impedância dos fones: 32Ohm          Sensibilidade dos fones de ouvido: 98dB          Resposta de frequência do microfone: 100 - 4.000Hz          Impedância do microfone: -42dB          Cartucho do microfone: 4mm  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20
04	<p><b>HEADSET COM MICROFONE – TELEFONIA</b>          Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados          Tipo “tiara”, com regulagem de altura sobre a cabeça          Braço do microfone flexível e articulável;          Protetores auriculares em espuma ou couro antialérgico          Microfone cancelador de ruído          Haste do microfone ajustável          Tiara ajustável          Com plugue RJ9 (compatível com o aparelho de telefone Alcatel-Lucent IP Touch 4018)          Cor predominante: preto ou grafite          Dimensões: Largura:15 cm/ Altura:15 cm          Peso máximo sem o cabo 250 gramas;          Assistência técnica na Região Metropolitana de Vitória  <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	Unidade	04	10

05	<p><b>PENDRIVE</b>          Capacidade: 256 GB          Dimensões: 8,4 x 21,8 x 59,4 mm; 0,33 x 0,86 x 2,34 pol. (A x L x C)          Temperatura Operacional: de 32°F a 113°F (de 0°C a 45°C)          Temperatura de armazenamento: de 14°F a 158°F (de -10°C a 70°C)          Compatibilidade: USB 3.0 (compatível com versões anteriores de USB 2.0)          Requisitos de sistema: Windows 7, 8, 8.1 e windows 10  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	08	10
06	<p><b>ADAPTADOR DISPLAY PORTE PARA DVI</b>          Conversor de Display para DVI          Resolução            Apoio:            2560x1600,          1920X1080,            1920X1200,1440X900,          1280X720          Plug &amp; Play          Conector Display Port macho          Conector DVI-I B Fêmea          Alta Qualidade  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	50	100
07	<p><b>HUB PORTÁTIL USB 3.0 (4 PORTAS)</b>          Conexão via Porta USB 3.0 e retrocompatível com USB2.0          Velocidade de transferência de 5Gbps          Deve disponibilizar no mínimo 4 portas USB 3.0 livres para conexão depois de conectado ao microcomputador          Deve ser compatível com sistemas operacionais          Windows, Mac OS X e Linux          Não Requer Instalação de Drivers Para Os Sistemas          Windows 10/ 8.1 / 8 / 7, Mac OS X e Linux Systems;          Deve ser Plug&amp;Play          Deve ser disponibilizado com a última versão de firmware;          Deve vir acompanhado de guia de Instalação;          Deve ser disponibilizado 01 (um) cabo USB para conexão com o PC, podendo ser embutido;          Dimensões máximas: 75 x 75 x 18 mm;          Não deve ser necessária a utilização de fonte de alimentação para ligar o hub;          Modelo de referência: TP-LINK Hub Portátil USB 3.0 de 4 Portas UH400  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	75	100

08	<p><b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS</b>  Tipo: Régua de PVC  Caixa de alto impacto  Contatos em cobre  Chave de Liga/ Desliga diretamente no equipamento  LED indicador de funcionamento  Protetor contra surtos de tensão  Filtro contra Interferências RFI/ EMI na tomada elétrica  Tomadas compatíveis com padrão nacional  Porta fusível com uma unidade reserva.  Comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m.  Alimentação: Bivolt 110 Vac/ 220 Vac.  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	150	200
09	<p><b>WEBCAM</b>  Cor Predominante: Preta/ Cinza  Sensor: CMOS  Interface: USB 2.0  Resolução (máx.): Capturade vídeo: 1.280 x 720 Captura de imagem: 5MP (2.880 x 1.620) interpolado  FPS: até 300  Comprimento do cabo: ± 1,8m  Outras informações: Campo de visão (lente): 73º  Resposta de frequência do microfone: 200Hz ~ 8kHz  Temperatura: 0 ~ 40°C (Em operação) / - 40 ~ 60°C (Não operante)  Sistemas Operacionais suportados: Windows 7/ Windows 10  Dimensões: L x A x P: 4 x 7,2 x 6cm  Foco automático  Led de atividade  Corpo de alumínio  Lente com elemento de vidro  Suporta Digital Pan, Tilt e Zoom  Suporta a tecnologia ClearFrame  Microfone digital integrado com cancelamento de ruído  Base de fixação permite instalar a webcam em monitores  Captura vídeo em Widescreen 16:9 e alta definição (720p)  Compatível com Skype for Bussines 2016 e Hangouts  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20

10	<p><b>CAIXA MULTIMÍDIA</b>  Bluetooth: Sim  Versão Bluetooth: 3.0  Bateria recarregável  Entrada de audio P2 com cabo incluso  Transdutor: 2 x 45 mm  Potencia nominal de entrada: 2 x 7.5W  Resposta de frequencia: 75Hz - 20 Hz  Relação sinal/ ruído: &gt; 80db  Tempo de carregamento da bateria: 2 horas  Tempo de autonomia mínima: 4 horas  Potência do transmissor bluetooth: 0-4 dBm  Dimensões: 79 mm x 185.2 mm  Peso: 600g  <b>Garantia mínima de 12 meses</b></p>	Unidade	05	20
----	--	---------	----	----